



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 091 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA
NATALIA NUBIA DE MENDONÇA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 13 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NATALIA NUBIA DE MENDONÇA SILVA**, matrícula 2034, portadora do CPF nº 1.695. e Carteira de Identidade nº MG-774. – PC / MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal nº 859/2010, a partir de 21 de outubro de 2024, por estar ocupando o cargo em comissão de Diretora Escolar e optar por seu cargo efetivo mais a gratificação.

Parágrafo único. A referida concessão baseia-se no artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de outubro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal